



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.176/89

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

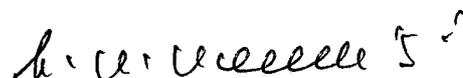
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a renovar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 28 de novembro de 1989.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal